



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 265/2012

SÚMULA: Exonera Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal;
Considerando o término de mandato eletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de suas funções, a partir de 31 de dezembro de 2012, em razão do término do mandato eletivo do Prefeito que os nomeou, as seguintes pessoas:

- Marcos Daniel Lupion Queiroz, CPF 337.286.319-49; RG 788.479, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Previdência.

- Luiz Fernando Tonon, CPF 508.893.709-15, RG 3.685.089-2, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- Daniela Fankin Bett, CPF 612.188.399-53, RG 4.348.046-4, do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

- Paulo Henrique Capillé Fernandes, CPF 581.530.559-68, RG 4.018.401-5, do cargo de Secretário Municipal de Cultura.

- Marcio Fernandes de Lima, CPF 024.563.939-02, RG 6.250.484-6, do cargo de Secretário Municipal de Educação.

- Rodnei Samir Jayme, CPF 724.403.849-68; RG 3.975.752-4, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

- Julio Antonio Mainardes, CPF 473.701.499-00, RG 3.352.111-1, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

- Mauro Oliveira, CPF 401.565.759-49, RG 2.208.544, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

- Ubaldo César Solak, CPF 598.421.729-53, RG 3.975.506-8, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

- Antonio El Achkar Filho, CPF 033.614.009-61, RG 5.935.627-5, do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

- Marcelo Miró Cioffi, CPF 632.303.219-87, RG 4.246.933-5, do cargo de Secretário Municipal de Turismo.

- João de Barros, CPF 079.250.269-87; RG 411.091, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos dos Campos Gerais.

- Luiz Carlos Pitthan, CPF 861.260.329-34, RG 5.899.478-2, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

- Antonio Anhaia Filho, CPF 911.892.339-91, RG 4.954.366-2, do cargo de Secretário Municipal de Comunicação.

- Paulo Alexandre Mikulis, CPF 036.633.269-42, RG 8.044.074-0, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

- Carlos Alexandre Ferreira da Silva, CPF 030.685.169-51, RG 8.123.726-3, do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

- Rude Mainardes, CPF 537.517.959-87, RG 3.507.524-0, do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Antidrogas.

- Silvio Américo Palmieri, CPF 848.380.519-72, RG 5.865.644-5, do cargo de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

- Valmara Martins Machado, CPF 900.505.419-00, RG 5.143.700-4, do cargo de Secretária Municipal de Ouvidoria Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os servidores ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266/2012

SÚMULA: Exonera Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal;
Considerando o término de mandato eletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de suas funções, a partir de 31 de dezembro de 2012, em razão do término do mandato eletivo do Prefeito que os nomeou, as seguintes pessoas:

- José Luiz Carneiro de Mattos, CPF 215.251.969-87, RG 1.335.728, do cargo de Diretor de Programas de Vacinação e Inseminação.

- José Carlos Lopes, CPF 540.293.509-25, RG 3.651.817-0, do cargo de Diretor de Contratos e Patrimônio.

- Aline Pinto de Toledo, CPF 066.281.629-31, RG 9.781.319-1, do cargo de Diretora de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

- Mirian Silene Leme Trupel, CPF 803.904.719-68, RG 4.318.224-2, do cargo de Diretora de Assistência Farmacêutica.

- Maria Irenice de Lara, CPF 661.281.299-00, RG 4.602.362-5, do cargo de Diretora de Avaliação Social.

- Paulo Roberto da Silva, CPF 859.971.379-53, RG 4.965.479-0, do cargo de Diretor de Qualificação Profissional e Convênios.

- Nilson Wilt, CPF 040.364.479-80, RG 7.284.124-7, do cargo de Diretor de Ação Cultural e Incentivo a Cultura.

- Taylor Castanho Raymundo, CPF 804.707.009-63, RG 3.985.175-0, do cargo de Diretor de Assistência ao Usuário da Saúde.

- Miguel Ari da Silva, CPF 337.311.609-00, RG 1.513.728, do cargo de Diretor de Suprimentos e Almoxarifado.

- Hélio Matsubayashi Junior, CPF 035.450.219-04, RG 7.550.037-8, do cargo de Diretor Financeiro.

- Josias Machado Carneiro, CPF 039.061.899-37, RG 6.842.017-2, do cargo de Diretor de Recreação.

- José Carlos Godoi, CPF 540.236.709-44, RG 3.867.282-7, do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Manutenção Urbana.

- Rodrigo Chaek, CPF 911.537.279-00, RG 5.728.346-7, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural.

- Saulo Eurides da Silva, CPF 965.175.659-49, RG 6.633.684-0, do cargo de Diretor de Infraestrutura e Manutenção Rural.

- Giancarlo Marchiori, CPF 059.137.509-50, RG 9.444.014-9, do cargo de Diretor de Manutenção em Informática e Telecomunicações.

- Neivo da Conceição, CPF 426.507.710-20, RG 3.010.670.408, do cargo de Diretor de Paisagismo e Arjardnamento.

- Andressa Fanchin, CPF 005.631.049-88, RG 6.331.342-4, do cargo de Diretora de Assistência a Saúde.

- Daniela Aparecida Moreira Santini, CPF 015.759.909-46, RG 5.394.534-1, do cargo de Diretora de Incentivo ao Turismo.

- Antonio Moura Vieira, CPF 473.704.409-15, RG 3.070.793-1, do cargo de Diretor de Manutenção e Operação de Máquinas e Equipamentos.

- Johanna Elisa Ruppert Krubniki, CPF 943.909.169-04, RG 4.270.134-3, do cargo de Diretora de Programas Sócios-Educativos.

- Érica Mocelin Flugel, CPF 060.924.359-42, RG 9.610.758-7, do cargo de Diretora Extraordinária para Assuntos Jurídicos.

- Joeni Marco Gonçalves, CPF 943.898.709-63, RG 5.29.185-4, do cargo de Diretor de Manutenção e Instalações Elétricas.

- Paulo Roberto Teixeira, CPF 572.191.259-68, RG 3.980.210-4, do cargo de Diretor de Programas Agropecuários.

- Susana Carla Flugel Teixeira, CPF 052.778.309-95, RG 9.001.254-1, do cargo de Diretora de Relações com a Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os servidores ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 267/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 205.014,00 (duzentos e cinco mil e quatorze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
289 Fonte: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 180.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
144 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
171 Fonte: 01104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%.....R\$ 1.464,00
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
198 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 16.550,00

TOTAL.....R\$ 205.014,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
288 Fonte: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 180.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
151 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
154 Fonte: 01104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%.....R\$ 1.464,00
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

201 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 500,00
3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
204 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 500,00
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

207 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 8.650,00
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
215 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
218 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 5.400,00
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

226 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 205.014,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 268/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.1.90.11.00.0000 VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
142 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Constit. FUNDEB (Ex. Corrente).....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
144 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Constit. FUNDEB (Ex. Corrente).....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.9.009000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 120.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Departamento Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
339 Fonte: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 32.000,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.9.009000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
111 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 32.000,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 270/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
339 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%).....R\$ 109.900,00
TOTAL.....R\$ 109.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do

Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
350 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%).....R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA
353 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%).....R\$ 49.900,00
TOTAL.....R\$ 109.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!

Clique
e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

